Levo á V.Ex.a a expressão do meu agradecimento pela maneira obsequiosa com que se dignou tratar-me no Officio que me fez a honra de dirigir em data de 15 do corrente, e igualmente por haver-me ins=truido da causa porque fui dispensado do exercicio do cargo em que S. M. I. me Collocou, o que Authori=dade alguma me havia ainda intimado.

Permita V.Ex.a, que sobre a materia que deo motivo ao meu Officio, eu diga que convencido de que me he devido o ordenado que reclamo, ainda mesmo agora depois da resposta de V.Ex.a, á V.Ex.a como á aquelle que sempre m'o mandou pagar, me dirigi; que Brazileiro ou Estrangeiro, a obra feita, e aceita tem direito ao Stipendio, e a naturalidade do que a fez, não dispensa á um dos contractantes de cumprir com o ajustado, verdade que o Brasil reconhece com todo o mundo, pois que thé n'esta Corte paga á Empregados seos que não creio, terem, como eu, nem direito por sua origem, nem data de serviços, á chamarem-se

Brasileiros: A ordem de que V.Ex.ª fêz favor mandar-
-me copia, he para que cessem os meus vencimentos, e
eu creio que o termo cessem, no caso sujeito, trás
comtigo a clausula, quando não devem, porem na
que cessem devendo-se. O officio de V.Ex.ª me chegou hoje
22 de Novembro, e he quando se me devem um mês
e 22 dias, que eu venho á saber que já cessarão os
meus vencimentos, tendo aliás continuado os meus
serviços sem que Authoridade alguma me ordenasse
duvidamente que os terminasse. Pelo meu Officio
expliquei á V.Ex.ª que eu julgo não acabadas minhas
funcções, sem que José de Araujo Ribeiro, se apres-
=te para continua-las, e este ainda se não apresentou
Se todavia, V.Ex.ª, que tive ordem para me não pagar
o que me he devido, teve tambem para descarregar-me
da responsabilidade em que encorro, abandonando, sem
que o determine Authoridade Competente, o posto que
me foi confiado, rogo á V.Ex.ª que tenha a bondade de
me intimar, ou de fazer-me a graça dizer á quem
na Europa devo recorrer em quanto resposta não tenho

do Ministro á quem vou me dirigir, para aliviar-me de serviços que bem que se poderão desprezar, eu não os posso deixar de prestar: circumstancia bem singular, pois que me impossibilita de ser util á mim, bem ser agradavel á alguem. Aquelles á quem a fortuna sorri, ignorão o quanto custa aos outros supprir com trabalho os seus favores; eu tenho de trabalhar para subsistir, e inhibido com responsabilidade de que preciso que me desbonerem, V. Ex.a não levará á mál a minha supplica, e nem chamará a minha incistencia impertinente.

Deos Guarde á V. Ex.a Paris 22 de Novembro 1828.

Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Itabayana.

Alexandre Borges de Barros.